

**Perguntas mais frequentes**  
**“Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior” do ano lectivo 2020/2021**

**Destinatários e Condições da atribuição do subsídio**

**1. Este subsídio é atribuído aos estudantes que frequentam cursos de certificado ou de diploma?**

O subsídio é atribuído aos estudantes que frequentam cursos de certificado ou de diploma, do ensino superior, com a duração de dois ou mais anos e que preenchem os requisitos exigidos pelo regulamento deste Projecto. Se os cursos frequentados forem uma parte da articulação do curso (como, por exemplo, *university pathway program, diploma*), e cuja duração seja inferior a dois anos, não haverá direito à atribuição.

**2. Os destinatários do projecto deste subsídio, estão sujeitos ao limite de idade?**

Não.

**3. Poderá ou não, ser efectuado, mais que uma vez, o registo, se os estudantes frequentarem, no mesmo ano lectivo, cursos do ensino superior de diferentes áreas?**

Não. Naquele ano lectivo, o subsídio só é pago numa única prestação a cada um que se tenha registado e que preencha os requisitos exigidos.

**Prazo e formalidades do registo**

**4. Como se requisita o “Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior”?**

O estudante que preencha os requisitos exigidos, pode aceder à página electrónica deste Projecto (<https://aees.dsedj.gov.mo>), no prazo fixado para o registo, regista-se *on-line*, mediante o preenchimento do formulário e o descarregamento dos documentos comprovativos da frequência do seu curso, ou, pode-se dirigir ao local indicado, para apresentar o respectivo formulário e os documentos supracitados, para completar o processo de registo. Se não apresentar os respectivos documentos comprovativos da frequência escolar, isso irá causar o adiamento ou até a não aprovação da atribuição do subsídio.

**5. O registo só é efectuado *online*? Pode o estudante dirigir-se, pessoalmente, à DSEDJ, para se registar?**

A DSEDJ incentiva os estudantes a fazerem o registo através da *Internet*. Os estudantes podem, no entanto, dirigir-se, pessoalmente, ao balcão de recepção da DSEDJ, ao Centro de Prestação de Serviços ao Público do IAM, para levantamento do formulário e entrega dos documentos.

**6. Onde pode ser levantados o formulário de registo e outras informações sobre este Projecto?**

Dirigirem-se, pessoalmente, ao balcão de recepção da DSEDJ (Avenida de D. João IV, n.os 7-9, 1.º andar); ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte, na Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Toi San, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 127, Edifício D.<sup>a</sup> Julieta Nobre de Carvalho, Bloco B, R/C, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Fai Chi Kei, na Rua Nova do Patane, Habitação Social de Fai Chi Kei, Edifício Fai Tat, Bloco II, R/C, Lojas G e H, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central, na Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central - Posto de S. Lourenço, na Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4.º andar, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas, na Rua da Ponte Negra, Bairro Social da Taipa, n.º 75K, Taipa; ao Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, na Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa e ao Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas - Posto de Seac Pai Van, na Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane para levantar o formulário de inscrição e apresentar os documentos

**7. São fixados diferentes prazos de registo para estudantes que estudam nas várias regiões?**

O prazo de registo, neste Projecto, decorre a partir do dia seguinte da publicação do respectivo regulamento e até 8 de Julho de 2021 (conforme o tempo de Macau).

**8. Pode, ou não, ser efectuado o registo para receber o subsídio deste Projecto, se o estudante tiver sido admitido por uma instituição, mas só tiver feito a matrícula depois do prazo de registo para o referido subsídio?**

Não. Só beneficiam do respectivo subsídio, os estudantes que, entre a data do início do registo e 8 de Julho de 2021, estejam matriculados e frequentem o ano lectivo de 2020/2021, e que preencham os requisitos exigidos por este Projecto.

**9. É necessário efectuar de novo o registo, se tiverem esquecido o código de acesso depois do registo?**

Não é necessário. Só é necessário introduzir os dados pessoais, seguindo as instruções “Esquecimento do código” na página electrónica deste Projecto, e logo, o código de acesso é mostrado na mesma.

**Documentos que devem ser entregues aquando do registo**

**10. Quais são os requisitos do conteúdo do certificado de frequência a entregar durante o registo?**

Os requisitos são, principalmente, os seguintes:

1. Apresentação de documento comprovativo de frequência do curso do ano lectivo de 2020/2021, emitido pela instituição de ensino superior ou pelas autoridades competentes do país ou região de origem;
2. *Screenshot* da página electrónica com informações do sistema individual do estudante na instituição que frequenta.
3. Fotocópia ou *Screenshot* do boletim de classificação do próprio ano lectivo .

Os referidos documentos devem incluir informações sobre a identificação pessoal, instituição frequentada, designação e duração do curso, data de emissão do documento e mostrar a situação de matrícula no ano lectivo de 2020/2021. Para o modelo do documento, pode aceder ao *website*: [https://aees.dsedj.gov.mo/pdf/SOEC\\_PT.pdf](https://aees.dsedj.gov.mo/pdf/SOEC_PT.pdf).

**11. É necessário que todos os que se registam apresentem o certificado de frequência?**

Não. Estão dispensados da apresentação do certificado de frequência os seguintes dois tipos de estudantes:

1. que frequentam cursos nas instituições do ensino superior de Macau, ou no exterior, e que beneficiam de subsídios (tais como, bolsas de mérito, bolsas de estudos e bolsas-empréstimo), concedidos por outras entidades públicas da RAEM. Caso, após a verificação dos dados, de acordo com a informação apresentadas pelo estudante, tais como, o nome da entidade pública ou o tipo de apoio financeiro, e que, no entanto, não for possível confirmar os mesmos dados, este deve, também, apresentar ou carregar o seu documento comprovativo da frequência de curso, para efeitos de apreciação e aprovação;
2. que frequentam cursos do ensino superior em Macau, mas ministrado por instituições do ensino superior do exterior em colaboração com uma entidade local, com a autorização do Governo da RAEM (excepto os que excedem à duração de curso normalmente já aprovada).

**12. No caso de frequentar um curso no exterior e receber apoio financeiro, do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” e do “Plano de Pagamento dos Juros ao crédito para os Estudos”, o estudante pode ficar dispensado de entregar o certificado de frequência?**

Não, não pode. O estudante que se registre deve entregar o certificado de frequência, já que estes dois apoios financeiros não estão no quadro da dispensa da apresentação do certificado de frequência dos estudantes.

**13. São aceites fotocópias do certificado de frequência?**

Sim, são.

**14. O estudante pode encarregar outra pessoa, como seu representante, para entregar o formulário do registo e os respectivos documentos?**

Sim, pode.

**15. Poderá, ou não, ser efectuada, uma entrega suplementar, quando não se consegue, após o registo *on-line*, fazer o carregamento do certificado de frequência?**

Sim, pode. O estudante pode, dentro do prazo de registo, carregar o certificado de frequência, mas, também, se pode dirigir, pessoalmente ou através de representante, ao balcão de recepção da DSEDJ (Avenida de D. João IV, n.os 7-9, 1.º andar); ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte, na Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Toi San, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 127, Edifício D.<sup>a</sup> Julieta Nobre de Carvalho, Bloco B, R/C, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte - Posto de Fai Chi Kei, na Rua Nova do Patane, Habitação Social de Fai Chi Kei, Edifício Fai Tat, Bloco II, R/C, Lojas G e H, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central, na Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central - Posto de S. Lourenço, na Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4.º andar, Macau; ao Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas, na Rua da Ponte Negra, Bairro Social da Taipa, n.º 75K, Taipa; ao Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, na Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa e ao Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas - Posto de Seac Pai Van, na Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane para levantar o formulário de inscrição e apresentar os documentos.

**16. Pode-se ou não, pessoalmente, após o registo, alterar os dados na *Internet*?**

Sim. O estudante pode, através do n.º do BIR e do código de acesso, alterar os dados na *Internet*, antes do seu caso ser avaliado pela DSEDJ.

**Consulta sobre o resultado, o montante, o prazo e a forma da atribuição do subsídio**

**17. Como é que pode consultar o resultado, depois do registo?**

O estudante pode, através do n.º do BIR e do código de acesso, consultar o resultado na página electrónica do registo (<https://aees.dsedj.gov.mo>), ou consultar com o pessoal desta direcção de serviços através de e-mail [aees@dsedj.gov.mo](mailto:aees@dsedj.gov.mo). Ao mesmo tempo, a DSEDJ, enviará avisos aos estudantes, por *e-mail* e *SMS*, sobre a situação da atribuição do subsídio. Portanto, o estudante deve consultar o seu *e-mail* regularmente, e confirmar se o seu telemóvel está activo, para evitar não ter conhecimento do resultado do registo e das informações relacionadas.

**18. Qual é o montante do subsídio a atribuir?**

No ano lectivo de 2020/2021, o montante do subsídio é de 3.300 patacas.

**19. Quanto tempo é que demora a efectuar o pagamento deste subsídio?**

O pagamento será efectuado, através de transferência bancária ou de cheque emitido pelo Fundo do Ensino Superior, no prazo de 60 dias, contados após a conclusão do período do registo.

**20. Pode-se ou não, utilizar uma conta bancária em moeda estrangeira ou conta bancária, criada no exterior, para receber o supracitado subsídio?**

Sim, pode. Mas sugere aos estudantes que, apresentem os dados da conta bancária local, para poderem receber, o mais rápido possível, o respectivo subsídio. Entretanto, os estudantes que entreguem dados de uma conta bancária não-local ou em moeda estrangeira, devem assumir todas as despesas provocadas pela remessa.

**21. Pode-se ou não, utilizar a conta bancária de terceiros ou a conta bancária conjunta dos seus pais, para receber o subsídio?**

O banco, provavelmente, vai recusar a transferência para a conta bancária conjunta, já que o beneficiário do subsídio é o próprio estudante, pelo que, sugere que o estudante utilize a sua própria conta bancária individual para receber o subsídio.

## Observações

### **22. Ao preencher os dados, a que é que o estudante deve prestar atenção?**

O estudante deve verificar se os dados preenchidos estão correctos, já que é ele que assume toda a responsabilidade derivada do mau preenchimento dos dados, o qual pode provocar a suspensão, indeferimento ou problemas na atribuição do subsídio. A prestação de falsas informações implica, para além do cancelamento da atribuição do subsídio, também responsabilidades legais, assumidas pelo próprio estudante.